



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N. 10/2023

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.179.467/0001-16, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a **ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.497.486/0001-40, com sede na linha 160, km 4,5, lado norte, zona rural, Novo Horizonte do Oeste/RO, neste ato representada por Paulo Sebastião Bonfante, Presidente, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I – 01 balcão:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Balcão de atendimento reto, med 4200x700x1100/740mm	01	7423

II – 09 cadeiras:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Cadeira giratória estafado azul	01	7469
Cadeira auxiliar fixa, s/braços, estofado azul	01	7520
Cadeira auxiliar fixa, s/braços, estofado azul	01	7410
Cadeira auxiliar fixa, s/ braços, estofado verde	01	7442
Cadeira auxiliar fixa, s/ braços, estofado verde	01	7440
Cadeira auxiliar fixa, s/ braços, estofado verde	01	7444
Cadeira auxiliar fixa, s/ braços, estofado verde	01	7419
Cadeira auxiliar fixa, s/ braços, estofado verde	01	7445

Cadeira giratória , c/braços, estofado verde	01	7460
--	----	------

III – 02 arquivos:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Arquivo em aço c/ 4 gavetas cor cinza, marca Pandin	01	7473
Arquivo em aço c/ 4 gavetas cor cinza, marca Pandin	01	7475

IV – 01 banco fixo:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Banco fixo c/ 3 lugares, estofado azul	01	7485

V – 04 mesas:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Mesa tipo secretária, base em aço, estrutura em MDF, s/ gavetas, cor cinza, 1,20x60	01	7449
Mesa tipo secretária, base em aço, estrutura em MDF, s/ gavetas, cor cinza, 1,20x60	01	7361/7500
Mesa tipo secretária, base em aço, estrutura em MDF, s/ gavetas, cor cinza, 1,20x60	01	2866
Mesa em L, s/gaveta, base e estrutura em mdf na cor cinza medidas 1,40x60	01	7402

VI – 03 gaveteiros:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Gaveteiro fixo c/2 gavetas, c/2 puxadores em MDF cor cinza	01	7522
Gaveteiro fixo c/2 gavetas, c/2 puxadores em MDF cor cinza	01	8252
Gaveteiro fixo c/2 gavetas, c/2 puxadores em MDF cor cinza	01	8253

VII - 01 poltrona:

Especificação	Quantidade	Tombamento
Poltrona giratória , c/braços, estofado azul	01	7428

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Escola Família Agrícola Chico Mendes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à

DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio e realizado impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

Doadora

PAULO SEBASTIÃO BONFANTE

Presidente da Escola Família Agrícola Chico Mendes

Donatária



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 18/05/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sebastião Bonfante, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0204073** e o código CRC **3CB7E3CF**.

